



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2045
DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº. 28/2001, do vereador Rubens Metzner)

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO
COMUNITÁRIO MUNICIPAL
LOCALIZADO NO JARDIM
PROGRESCO, CONFORME ESPECIFICA.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

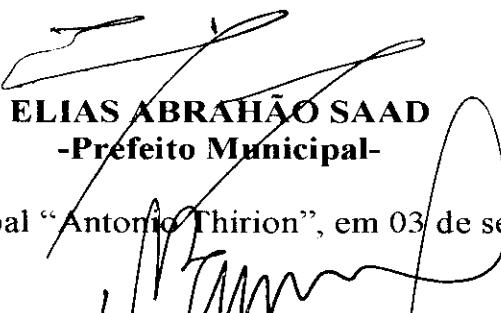
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Edifício Bernardino Francisco dos Santos**", o prédio que sedia o Centro Comunitário Municipal, localizado à Rua José Oliva Del Teso nº 615, Jardim Progresso, em Cordeirópolis.

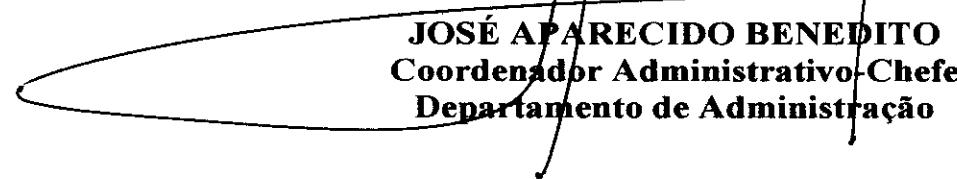
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antônio Thirion”, em 03 de setembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração